



PREFEITURA DE CORONEL BARROS

Travessa 20 de Março, 001 - Centro - CEP 98.735-000
Fone: (55) 3333-9115 - Coronel Barros/RS
gabinete@coronelbarros.rs.gov.br
www.coronelbarros.rs.gov.br

NOTA DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO que a cópia do presente documento encontra-se afixado no Quadro Mural da Prefeitura Municipal de Coronel Barros pelo período de 30 (trinta dias).

17

de março

de 2020

LEI Nº 2.146, DE 17 DE MARÇO DE 2020.

Autoriza o poder executivo abrir crédito adicional especial.

Lei: O Prefeito. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

Art.1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 600,00 (Seiscentos reais), destinado à abertura das seguintes dotações orçamentárias:

04 – Secretaria de Educação, Cultura, Turismo, Desporto e Lazer

01.13.122.0011.2.047 – Promover eventos

Elemento de Despesa: 3.3.90.92 – Despesa de Exercícios anteriores.....R\$ 600,00

Art. 2º Para cobertura dos créditos abertos no art. 1º valer-se-á da seguinte redução orçamentária:

04 – Secretaria de Educação, Cultura, Turismo, Desporto e Lazer

01.13.122.0011.2.047 – Promover eventos

Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serv.Terc.Pessoa Jurídica.....R\$ 600,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Coronel Barros, 17 de março de 2020.

Registre-se e publique-se

Edison Haroldo Kirmess
Sec.Mun.Adm.Planej.Finan.

Edison Osvaldo Arnt
Prefeito